



Universidade de São Paulo
Pró-reitoria de Pós-graduação
Divisão Técnica de Câmara Curricular

Roteiro para envio de solicitações para análise da Câmara Curricular

Credenciamento/Recredenciamento/Alteração de Disciplina

Artigos 62 ao 65 do Regimento de Pós-Graduação

Documentação necessária:

- a) Solicitação de credenciamento de disciplina, assinada pelo(s) docente(s) responsável(is), endereçada ao Coordenador do Programa;
- b) Formulário para apresentação de disciplinas (com todos os itens preenchidos).
- c) Cópia do Curriculum Lattes do(s) docente(s) responsável(is);
- d) Parecer circunstaciado, contemplando: o mérito e a importância da disciplina junto ao Programa ou área de concentração, bem como a competência específica dos professores responsáveis pela mesma;
- e) Manifestações da Comissão Coordenadora de Programa (CCP) e Comissão de Pós-Graduação (CPG);
- f) Cadastro de criação da disciplina no Sistema Janus (com a mesma data de aprovação pela CCP e pela CPG);
- g) Encaminhamento do processo à Câmara Curricular, com Ofício assinado pelo Presidente da CPG.



Universidade de São Paulo
Pró-reitoria de Pós-graduação
Divisão Técnica de Câmara Curricular

A Câmara Curricular, sessão realizada em 03 de setembro de 2025, aprovou novas orientações para a descrição dos critérios de avaliação das disciplinas de Pós-Graduação da USP.

A medida busca diminuir os conflitos entre alunos e professores e simplificar a análise da Câmara.

Em anexo, seguem também as orientações para o credenciamento e recredenciamento de disciplinas.

- 1) Na ementa das disciplinas, o que deve constar no item “critérios de avaliação” são as estratégias (formas e avaliação) e como serão atribuídos os conceitos finais;
- 2) Conforme Artigo 66 do Regimento da Pós-Graduação da USP: “O aluno de Mestrado ou Doutorado deve atender às exigências de rendimento escolar e frequência mínima de setenta e cinco por cento nas disciplinas de Pós-Graduação”. Assim, a presença já é considerada obrigatória para a aprovação, não podendo ser utilizada como critério de avaliação.
- 3) As estratégias de avaliação, [prova(s); seminário(s); projeto(s); exercício(s); ou outras], bem como a contribuição para o conceito final devem estar especificadas, de forma clara, nas ementas. As frequências e particularidades das atividades serão informadas pelo docente quando do início da disciplina.
- 4) De acordo com o Artigo 67 do Regimento da Pós-Graduação da USP, O aproveitamento do aluno em cada disciplina será expresso por um dos seguintes conceitos:
 - I - A - Excelente, com direito a crédito;
 - II - B - Bom, com direito a crédito;
 - III - C - Regular, com direito a crédito;
 - IV - R - Reprovado, sem direito a crédito;
 - V - T - Aprovado em disciplina cursada fora da USP.